# Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Fóia do Oeste

LEI Nº 341/91

DATA: 26 de março de 1991.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a recontratar pessoal em caráter temporário e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a recontratar, nos termos da Lei nº 217/89, de 23 de fevereiro de 1989, pessoal em caráter temporário, de excepcional interesse público, inclusive aqueles já contratados nos anos de 1989 e 1990, para continuarem a prestar serviços à municipalidade, neste ano de 1991.

Art. 2º:- Ficam mantidas, ademais, todas as disposições previstas na Lei Municipal supramencionadas.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 26 de março de 1991.

João E. Modes

João Emilio Modes

PREFEITO MUNICIPAL

Ademir Dari Artl

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO